



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

**PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA - NR
11/2024**

Autoria: EXECUTIVO

IPORA, GO, 6 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a concessão de dispensa do trabalho às servidoras públicas municipais em celebração ao Dia da Mulher, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPORÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida dispensa do trabalho às servidoras públicas municipais no dia 08 de Março, em celebração ao Dia da Mulher.

Art. 2º. Os superiores hierárquicos das servidoras públicas que exerçam serviços considerados essenciais (saúde, educação e limpeza pública) analisarão a conveniência da dispensa de que trata essa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

JUSTIFICATIVA:

À vista dos nossos cumprimentos, enviamos a essa Casa Legislativa a proposição que visa à concessão de dispensa do trabalho às servidoras públicas municipais no Dia da Mulher (08 de Março).

O Dia Internacional da Mulher foi oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975. A data simboliza a luta histórica das mulheres contra as desigualdades e discriminação de gênero em todo mundo.

Referida iniciativa visa homenagear, de forma singela, as servidoras públicas municipais em tão relevante data, fortalecendo o debate sobre o reconhecimento do papel da mulher na sociedade.

Dessa forma, dirijo-me aos Nobres Edis, solicitando empenho na aprovação da presente matéria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iporá, Estado de Goiás,
aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita Municipal